SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Sen		

A comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório que não afetem a formulação das propostas, quaisquer esclarecimentos e respostas às impugnações, serão efetuadas por meio do sítio https://www.comprasnet.gov.br/.

Recife, 24 de fevereiro de 2014.

LILIANA VIEIRA DE BARROS Chefe da Divisão de Licitações SIAPE 2132526

PREGOEIRO	SIAPE
JORGE OLIMPIO DO NASCIMENTO	1132225
JORGE OLIMPIO DO NASCIMENTO	1132225

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Edital de PREGÄO ELETRÔNICO Nº 40/2014, destinado a selecionar propostas para Registro de Preços unitários, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de toldos, incluindo transporte, montagem e desmontagem para a Universidade Federal de Pernambuco, conforme processo administrativo nº 23076.037895/2012-00.

A Universidade Federal de Pernambuco torna público que às **10h**, *horário de Brasília*, **de 10 de março de 2014**, no sítio https://www.comprasnet.gov.br/, o Pregoeiro da Diretoria de Licitações e Contratos designado pela *Portaria nº 4.601*, *de 27 de setembro de 2013*, *do Magnífico Reitor*, estará promovendo

Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, POR LOTE no regime de execução *empreitada por preço global*,

o qual obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, com a redação do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 5 de setembro de 2007, Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, alterada pela Instrução Normativa/SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11/10/2010 e Portaria Normativa SLTI/MP nº 27 de 10/11/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, além do que mais for exigido neste Edital e em seus anexos.

Encaminhamento da proposta de preços

(exclusivamente por meio do sistema eletrônico):

a partir da data de liberação do edital no sítio Comprasnet, que ocorrerá simultaneamente à publicação do aviso licitatório no Diário Oficial da União, até o horário limite de início da sessão pública acima estabelecido.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- **1.1.** Selecionar propostas para Registro de Preços unitários visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de toldos, incluindo transporte, montagem e desmontagem, para a Universidade Federal de Pernambuco, compreendendo **03 (três) lotes**, conforme especificações e quantitativos estimados no **Anexo I** deste Edital;
- 1.2. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da abertura deste Pregão.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade relacionado ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as condições expressas no presente Edital e em seus anexos;
- **2.2.** A empresa participante deverá estar credenciada no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do **item 3**, e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.3. Não será admitida a participação de empresa:
- a) em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005), recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **b)** temporariamente suspensa de participar de licitação com a União ou declarada inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que ainda não tenha logrado reabilitação (Art. 7° da Lei n° 10.520/2002 e do Art. 28 do Decreto n° 5.450/2005);
- c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - d) que não tenha sede no País;
 - e) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.
- 2.4. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que desejem usufruir do tratamento diferenciado e

favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 devem declarar atendimento aos requisitos do art. 3º da referida lei, mediante opção em campo próprio do sistema eletrônico, quando da inserção da proposta eletrônica;

- **2.5.** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:
- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 21, § 2°, do Decreto nº 5.450/2005);
 - b) não existem fatos supervenientes impeditivos à habilitação (art. 32 § 2°, "in fine", da Lei 8.666/93);
 - c) não possui em seu quadro de pessoal (empregado) menor (Art 7°, inciso XXXIII, da CF/88);
- **d)** declara a elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16/9/2009, publicada no DOU de 17/09/2009.
- 2.5.1. As restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal não constituem impedimentos de manifestar no campo próprio o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, em se tratando de licitantes qualificados como ME ou EPP, observado o disposto no subitem 7.11.

3. CREDENCIAMENTO

- **3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio *https://www.comprasnet.gov.br/* link: credenciamento (*art. 3°*, § 1°, do *Decreto n°* 5.450/2005):
- **3.2.** O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF (art. 3°, § 2°, do Decreto nº 5.450/2005);
- **3.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFPE, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (*art.* 3°, § 5°, do *Decreto n*° 5.450/2005);
- **3.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (*art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005*).

4. PROPOSTA ELETRÔNICA

- **4.1.** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os dados indicados no **subitem 4.2**, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas (*art. 21 do Decreto nº 5.450/2005*);
- 4.1.1. O licitante não deve encaminhar proposta eletrônica caso ocorra o previsto no subitem 5.4.
- **4.2.** A proposta eletrônica conterá, sob pena de desclassificação, a descrição do objeto ofertado em conformidade com o **anexo I** deste edital, que deverá ser informada no campo destinado à "descrição detalhada do objeto ofertado" e preços unitário e total, nos respectivos campos, **vedada a identificação do licitante** (art. 24, § 5°, do Decreto n° 5.450/2005);
- **4.3.** Serão desclassificadas as propostas eletrônicas que:
 - a) não apresentem dados conforme exigido no subitem 4.2;
- **b)** apresentarem qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.
- **4.4.** O licitante deve cotar obrigatoriamente todos os itens do(s) lote(s) que tenha interesse, tendo em vista o tipo de licitação: menor preço unitário, por lote;
- **4.5.** O envio da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;
- **4.6.** Até o horário limite do início da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (art. 21, § 4°, do Decreto nº 5.450/2005);

5. SESSÃO PÚBLICA / CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

- **5.1.** A partir do horário indicado no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro (art. 22 do Decreto nº 5.450/2005);
- **5.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital (art. 22, § 2°, do *Decreto nº 5.450/2005*);
- **5.3.** A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 22, § 3°, do Decreto nº 5.450/2005);
- 5.4. Caso a descrição editalícia divirja com a contida no sistema eletrônico, o lote será cancelado pelo pregoeiro.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **6.1.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e do valor consignado no registro (art. 24, caput e § 1°, do Decreto nº 5.450/2005);
- **6.2.** Apenas os licitantes que tiverem suas propostas eletrônicas classificadas poderão formular lances;
- **6.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital (art. 24, § 2°, do Decreto nº 5.450/2005);
- **6.4.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art. 24, § 3°, do Decreto nº 5.450/2005);
- **6.5.** O sistema eletrônico registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;
- **6.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 24, § 5°, do Decreto nº 5.450/2005);
- **6.7.** Na fase de lances, embora a classificação final seja pelo valor unitário do lote, a disputa será por item. A cada lance ofertado (por item), o sistema eletrônico atualizará automaticamente o valor do grupo, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor unitário do lote (somatório dos preços unitários dos itens).
- **6.8.** Caso o pregoeiro entenda que houve equívoco, por parte do licitante, quando do envio do lance, promoverá a exclusão do referido lance, que poderá ser ratificado, se for o caso;
- **6.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, que definirá período entre um e sessenta minutos:
- **6.10.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art. 24, §§ 6° e 7°, do Decreto n° 5.450/2005);
- **6.11.** Encerrada a fase de lances, se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP, o sistema eletrônico identificará as ME e EPP participantes para proceder à comparação entre os valores da primeira colocada e das demais ME/EPP, na ordem de classificação;
- **6.11.1.** Ocorrerá empate quando as propostas apresentadas pelas ME/EPP for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada;
- **6.11.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.11.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **6.11.3**. A ME/EPP com proposta melhor classificada tem o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, encaminhar última oferta, obrigatoriamente inferior àquela considerada primeira colocada, para o desempate, sob pena de preclusão. Na falta de manifestação ou desistência, o Sistema convocará as demais ME/EPPs, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **6.12.** Incorrendo a hipótese prevista no **subitem 6.11** acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

- **6.13.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (art. 24, § 8°, do Decreto n° 5.450/2005);
- **6.14.** As ME/EPPs que optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, se vencedoras, deverão enviar a documentação comprobatória do enquadramento refletido no Sistema;
- **6.15.** Após o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro consultará os demais licitantes que desejam reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para formação do cadastro de reserva; (*caput* do art. 10 do Decreto nº 7.892/2013);
- **6.16.** Será informada em sessão pública a lista dos participantes que formarão o cadastro de reserva;
- **6.17.** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (parágrafo único do art.10 do Decreto 7.892/2013);
- **6.18.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- **6.18.1.** Persistindo a desconexão do pregoeiro por tempo superior a dez minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- **6.19.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005);
- **6.20.** Para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

7. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **7.1.** Encerrada a etapa de lances, após classificada a melhor proposta, inclusive quando houver a participação de ME/EPPs, o pregoeiro examinará a proposta escrita resultante da negociação, se for o caso, decidindo por sua aceitação ou recusa, relativamente ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante;
- 7.2. O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término da etapa de lances:
 - a) proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, conforme anexo II deste edital;
 - b) documentação de habilitação indicada no subitem 7.3;
 - c) certidão simplificada da Junta Comercial comprobatória do seu enquadramento como ME/EPP, se for o caso.
- **7.2.1.** Os originais da proposta escrita e da documentação de habilitação deverão ser entregues ou encaminhados à Divisão de Licitações da UFPE, Av. da Arquitetura, s/n, Campus Recife, Cidade Universitária, Recife, PE. CEP: 50.740-550. Telefone: 81.2126.8065;
- **7.2.2.** O licitante deve na proposta escrita indicar os dados bancários (nome e número do banco, nome e número da agência, número da conta corrente, praça de pagamento) da empresa visando à efetivação do pagamento e os dados do representante legal (nacionalidade, estado civil, profissão e/ou função que ocupa na empresa, endereço residencial, RG e CPF) que firmará a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, acompanhado de cópia do RG e CPF;
- **7.2.3.** Não serão aceitas, sendo desclassificadas as propostas escritas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos; sejam omissas ou contenham vícios ou ilegalidades; apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e não vierem a comprovar sua exequibilidade;
- **7.3.** A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar no prazo indicado no **subitem 7.2** deste Edital, a seguinte documentação de habilitação:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas até a data estabelecida para o envio virtual da proposta, e se sociedade por ações acrescentar

documentos de eleição de seus administradores, bem como respectivas alterações, caso existam, igualmente lançadas no registro comercial competente;

a.2) Registro Geral – RG e Cadastro Pessoa Física dos diretores/gerentes.

b) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **b.1)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3(três) meses data do envio virtual da proposta, com índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1(um); as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices LG, SG e/ou LC quando de suas habilitações deverão comprovar sua boa condição financeira através do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, exigido na forma dos §§ 20 e 30, do artigo 31, da lei no 8.666/93; inexigível de ME ou EPP quando se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5/9/2007;
- b.2) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Liquidação Judicial ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante ou do seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria Certidão, ou na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias, contados da data do envio virtual da proposta.

c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **c.2)** Certidões negativas de débitos referentes aos Tributos, Seguridade Social, e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, probatórias de regularidade perante à Fazenda Nacional;
- c.3) Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- c.4) Prova de regularidade perante o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **c.5)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **d.1)** Atestado(s) de capacidade técnica por fornecimento, em papel timbrado, assinado por responsável em nível equivalente a Diretor, gerente ou chefe de departamento, emitido em nome da proponente, por entidade pública ou privada, no(s) qual(s) seja descrito o fornecimento do objeto similar ao solicitado em venda anterior;
- 7.4. Para o licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF, dispensa-se a apresentação da documentação exigida somente nas letras "a", "b.1", "c.1", "c.2", "c.3" e "c.4" do subitem 7.3, ressalvado o disposto no subitem 7.4.1, devendo ser apresentada a documentação relativa às letras "b.2", "c.5" e "d" acima, necessariamente;
- **7.4.1.** O licitante credenciado e habilitado parcialmente no SICAF com documentação irregular e/ou vencida perante o Sistema deve apresentar a documentação respectiva;
- **7.4.2.** Licitante cadastrado, mas com habilitação parcial inexistente no SICAF, deve apresentar a documentação necessária à habilitação parcial (letras "b" e "c.3");
- **7.4.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitação de documentos ou formulários obtidos via internet em substituição aos documentos exigidos no **subitem** *7.3 "b.2"*:
- **7.5.** Para fins de habilitação, a verificação pela UFPE nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (art. 25, § 4°, do Decreto nº 5.450/2005);
- **7.6.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;
- 7.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3°, do Decreto nº 5.450/2005);
- 7.8. Não serão considerados os documentos por cópia não autenticada e/ou não solicitados;

- **7.9.** As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por qualquer servidor da Divisão de Licitações da UFPE, mediante a apresentação dos originais;
- **7.10.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do *subitem 7.3*;
- **7.11.** O licitante qualificado **como ME ou EPP** com restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal, tão logo declarado vencedor do certame, disporá de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- **7.12.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento do licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital (art.21, §3°, do Decreto n° 5.450/2005);

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **8.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 26 do Decreto nº 5.450/2005);
- **8.1.1.** Só serão aceitos recursos e contra-razões encaminhados via COMPRASNET;
- **8.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, \S 1°, do Decreto n° 5.450/2005);
- **8.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (*art. 26, § 2°, do Decreto nº 5.450/2005*);
- **8.4.** Da decisão que reconhecer a qualidade de **ME** ou **EPP** aos optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, caberá recurso;
- **8.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na *Divisão de Licitações da UFPE, Campus Universitário, Recife, PE, telefone: 0xx81.2126.8065*.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **9.1.** A adjudicação será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, caso contrário, pelo Magnífico Reitor, a quem caberá também a homologação do certame;
- 9.2. Homologado o procedimento licitatório, a licitante FORNECEDORA será informada, por escrito, para:
- a) apresentar a documentação de identificação (CPF e RG) do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços, caso não tenha incluído junto à proposta escrita;
 - b) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 10.1.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** O adjudicatário será convocado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (**Anexo III**), oportunidade em que se exigirá a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas durante o período de cumprimento das obrigações pactuadas;
- **10.1.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFPE;
- 10.2. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, prioritariamente a do cadastro de reserva, se existente, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, esta exclusivamente para os que não integram o cadastro de reserva, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, sem prejuízo das multas

prevista neste edital e/ou no instrumento contratual e das demais cominações (art. 27, §3º do Decreto 5.450/2005);

- **10.3**. A UFPE providenciará previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, sem ônus para o licitante vencedor do certame, quando for o caso, o seu cadastramento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, após reexame da documentação apresentada nos termos do subitem 7.3 (letras "a", "b" e "c"), devidamente atualizada.
- **10.4.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, improrrogáveis, após cumpridos os requisitos de publicidade, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 (art. 12 e 14 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013);
- **10.5.** Não há previsão de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante e órgão participante. Este último, por apesar da existência de interesse na Intenção de Registro de Preços nº 153080-00211 /2013, divulgada no site Comprasnet em 18/11/2013, os órgãos interessados não atenderam à solicitação dentro do prazo estabelecido.

11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

11.1. Constam da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III deste edital.

12. OBRIGAÇÕES DA UFPE

12.1. Constam da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III deste edital.

13. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS

- **13.1.** Os serviços deverão ser executados nas dependências da UFPE (conforme os lotes indicados no **Anexo I**) em data e horário a ser estabelecido por esta. Os eventos poderão, a critério da UFPE, ocorrer nos Campi de:
- a) Recife, os eventos poderão ocorrer:
- Prédio da Reitoria: situado na Avenida Professor Moraes Rego, 1235 Cidade Universitária, Recife PE CEP: 50670-901:
- Clube Universitário: Situado na Av. Visconde de Lepoldo, s/n, Cidade Universitária, Recife PE CEP: 50670-901;
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA): Situado na Av. dos Economistas, s/n Cidade Universitária 50670-901 Recife-PE;
- Centro de Convenções da UFPE: Av. dos Reitores, s/n Cidade Universitária CEP: 50.740-530 Recife-PE;
- b) Vitória, situado na Rua Alto do Reservatório, S/N Bela Vista Vitória de Santo Antão PE CEP: 55608-680;
- c) Caruaru, situado na Rodovia BR-104 km 59 Nova Caruaru, Caruaru PE CEP: 55002-970.
- **13.2.** Após a assinatura da Ata, os agendamentos para prestação dos serviços poderão ser feitos com **15 (quinze)** dias corridos de antecedência do evento por meio do envio da Nota de empenho;
- **13.3.** A entrega e/ou recebimento do objeto da licitação será de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital;
- **13.4.** Os prazos estabelecidos neste edital não admitem prorrogação salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela UFPE;
- 13.5. No local da prestação do serviço, a gestora da Ata fará o recebimento do objeto da licitação em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- **13.6.** O local para execução dos serviços poderá ser alterado pela UFPE, para outros endereços dentro das Cidades indicadas no **subitem 13.1**, sendo o licitante informado previamente sobre a alteração;
- **13.7.** Sendo identificada qualquer irregularidade na prestação do serviço essa deverá ser sanada em **duas horas** pela fornecedora, sem que com isso ocorra qualquer custo adicional a PROGEPE/UFPE;
- **13.8.** O objeto contratado será recebido em conformidade com estabelecido neste Edital. A não prestação dos serviços dentro dos referidos prazos será considerada recusa formal da fornecedora, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela UFPE;

- **13.9.** Os toldos e serviços prestados deverão obedecer às especificações e requisitos de qualidade constantes neste Edital. A prestação dos serviços fora das especificações indicadas na Ata ou em desconformidade com a Nota de Empenho implicará na não aceitação por parte da UFPE, cabendo a fornecedora a correção do problema dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sem que para isso acarrete despesa adicional à UFPE;
- **13.10.** Mesmo após serem recebidos e aceitos pela PROGEPE/UFPE, os toldos e serviços ficam sujeitos à substituição pela adjudicatária, desde que comprovadas à existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos;
- **13.11.** A UFPE reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com as especificações constantes neste Edital. Em caso de não conformidade reiterada, a gestora da ata notificará o licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento variável, a depender do efetivo fornecimento, será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, regularmente atestada pela gestora da Ata, e após verificação pelo Departamento de Contabilidade e Finanças-DCF da regularidade fiscal dos impostos federais, mediante consulta ao SICAF;
- **14.2.** A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo acima definido, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- **14.3**. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento contratual;
- **14.4.** A critério da UFPE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas ou outras de responsabilidade da licitante fornecedora;

15. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- **15.2.** Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:
- I Advertência;
- II Multa na forma estabelecida no subitem 15.3;
- III Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a União, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.
- **15.2.1.** As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.
- 15.3. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por:
- I Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta;
- II Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; III Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta.
- **15.4.** No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3° do art. 86 e § 1° do art. 87 da Lei n° 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês;

- **15.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005);
- **15.6.** A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da *Lei* n° 8.666/93, no que couber;
- **15.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** À UFPÉ cabe o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no *artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005*;
- **16.1.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata e não ensejará direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé (*art. 29, § 2°, do Decreto nº 5.450/2005*);
- **16.2.** A sessão pública deste Pregão poderá ser suspensa a qualquer momento a critério do Pregoeiro por motivo a ser registrado no Sistema eletrônico:
- **16.2.1.** No caso de suspensão da sessão pública, o Pregoeiro informará o dia e o horário em que reabrirá a sessão visando o prosseguimento das etapas subseqüentes. O não comparecimento do licitante nas sessões virtuais subseqüentes não ensejará reclamações, não obstará o prosseguimento dos trabalhos do Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este proferir;
- **16.2.2.** Caso não seja possível reabrir a sessão pública no dia e horário estabelecidos por impossibilidade de acesso à Internet e/ou ao sítio Comprasnet, o Pregoeiro lançará aviso no referido sítio informando novos dia e horário para reabertura;
- 16.3. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;
- **16.4.** A dotação orçamentária será indicada previamente à emissão da Nota de Empenho (§ 2º do art. 7º do Decreto 7.892 de 23/01/2013);
- **16.5. Até dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital, na forma eletrônica. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital decidir sobre a impugnação no **prazo de 24 horas** (art. 18 do Decreto nº 5.450/2005);
- **16.5.1.** A impugnação com identificação deste pregão e respectivo processo administrativo, poderá ser enviada ao Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no **subitem 16.6** deste edital;
- **16.5.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (art. 18, § 2°, do Decreto nº 5.450/2005);
- **16.6.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no seguinte endereço: **pregoeiros.ufpe@gmail.com**, com identificação deste Pregão e respectivo processo administrativo (*art. 19 do Decreto nº 5.450/2005*);
- 16.7. Os avisos, as respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio www.comprasnet.gov.br, no link acesso livre > pregões > agendados ou no menu principal, no link: visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso;
- **16.8.** Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: **publicações** > **manuais** > **pregão** > **pregão eletrônico fornecedor**; ou pelo telefone **0800.9782329** ou e-mail: **comprasnet@planejamento.gov.br**;
- **16.9.** As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (*Artigo 5º*, *Parágrafo Único*, *do Decreto nº* 5.450/2005);

- **16.10.** Cabe ao Pregoeiro decidir as questões resultantes do procedimento da licitação, competindo-lhe inclusive a interpretação deste Edital;
- 16.11. Disponibilização do Edital: https://www.comprasnet.gov.br/;
- **16.12.** Os interessados podem acompanhar a tramitação do processo referente à presente licitação no sítio www.ufpe.br opção Links Rápidos ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS;
- **16.13.** As publicações referentes aos eventos licitatórios podem ser obtidas no *sítio http://www.in.gov.br/* (Imprensa Nacional, DOU, seção 3);
- **16.14.** Integram este instrumento: **Anexo I** Especificações, Quantitativos e Descrição dos Serviços; **Anexo II** Modelo da Proposta; **Anexo III** Minuta da Ata de Registro de Preços.

Recife, 24 de fevereiro de 2014.

LILIANA VIEIRA DE BARROS Chefe da Divisão de Licitações SIAPE 2132526

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014

Especificações, quantitativos e descrição dos serviços

Lote I: Recife

Item	Especificações	Unidade de medida	Quan tidade
1	 Locação de estrutura de Toldo em Iona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 6 m X 3 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Recife Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	10
2	 Locação de estrutura de Toldo em lona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 6 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Recife Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	10
3	 Locação de estrutura de Toldo em Iona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 8 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Recife Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a 	Diária 24 horas	10
4	 transporte, montagem e desmontagem. Locação de estrutura de Toldo em Iona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 3 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Recife Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	10
5	 Locação de estrutura de Toldo em lona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Recife Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	10

	,		
6	 Locação de estrutura de Toldo em lona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 6 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Recife Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	10
7	 Locação de estrutura de Toldo em Iona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 7 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Recife Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	10
8	 Locação de estrutura de Toldo em Iona branca. Modelo: Romano; Dimensão: 6 m X 3 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Recife Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	10
9	 Locação de estrutura de Toldo em Iona branca. Modelo: Romano; Dimensão: 6 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Recife Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	10
10	 Locação de estrutura de Toldo em Iona branca. Modelo: Romano; Dimensão: 8 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Recife Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	10
11	 Locação de estrutura de Toldo em Iona branca. Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 3 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Recife Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a 	Diária 24 horas	10

	transporte, montagem e desmontagem.		
12	 Locação de estrutura de Toldo em Iona branca. Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de 	Diária	10
	evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. • Local de instalação: Recife Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem.	24 horas	
13	 Locação de estrutura de Toldo em Iona branca. Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 6 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Recife Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	10
14	 Locação de estrutura de Toldo em Iona branca. Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 7 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Recife Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	10

Lote 2: Vitória de Santo Antão

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
15	 Locação de estrutura de Toldo em Iona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 6 m X 3 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	4
16	 Locação de estrutura de Toldo em Iona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 6 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	2
17	Locação de estrutura de Toldo em lona transparente.		2

	,		
	 Modelo: Romano; Dimensão: 8 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	
18	 Locação de estrutura de Toldo em Iona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 3 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	2
19	 Locação de estrutura de Toldo em Iona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	2
20	 Locação de estrutura de Toldo em Iona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 6 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	2
21	 Locação de estrutura de Toldo em Iona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 7 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	2
22	Locação de estrutura de Toldo em Iona branca. • Modelo: Romano; • Dimensão: 6 m X 3 m; • Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos	Diária 24 horas	2

toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado,		
resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. • Local de instalação: Vitória de Santo Antão		
 Modelo: Romano; Dimensão: 6 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. 	Diária 24 horas	2
· ·		
·		
 Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a 	Diária 24 horas	2
transporte, montagem e desmontagem.		
 Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 3 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	2
Locação de estrutura de Toldo em lona branca.		
Modelo: Romano;		
 Dimensão: 10 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a 	Diária 24 horas	2
 Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 6 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Vitória de Santo Antão 	Diária 24 horas	2
	chuvas. • Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. Locação de estrutura de Toldo em lona branca. • Modelo: Romano; • Dimensão: 6 m X 5 m; • Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. • Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. Locação de estrutura de Toldo em lona branca. • Modelo: Romano; • Dimensão: 8 m X 5 m; • Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. • Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. Locação de estrutura de Toldo em lona branca. • Modelo: Romano; • Dimensão: 10 m X 3 m; • Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. • Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. Locação de estrutura de Toldo em lona branca. • Modelo: Romano; • Dimensão: 10 m X 5 m; • Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. • Local de instalação: Vitória	chuvas. Local de instalação: Vitória de Santo Antão Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. Locação de estrutura de Toldo em Iona branca. Modelo: Romano; Dimensão: 6 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Locação de estrutura de Toldo em Iona branca. Modelo: Romano; Dimensão: 8 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Locação de estrutura de Toldo em Iona branca. Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 3 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em Iona PVC, resistente às chuvas. Locação de estrutura de Toldo em Iona branca. Locação de destrutura de Toldo em Iona PVC, resistente às chuvas. Locação de destrutura de Toldo em Iona branca. Locação de destrutura de To

	Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a		
	transporte, montagem e desmontagem.		
	Locação de estrutura de Toldo em Iona branca.		
	Modelo: Romano;		
	• Dimensão: 10 m X 7 m;		
	• Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos		
28	toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas.	Diária 24 horas	2
	Local de instalação: Vitória de Santo Antão		
	Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a		
	transporte, montagem e desmontagem.		

Lote 3: Caruaru

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
29	 Locação de estrutura de Toldo em lona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 6 m X 3 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Caruaru Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	6
30	 Locação de estrutura de Toldo em lona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 6 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Caruaru Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	3
31	 Locação de estrutura de Toldo em lona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 8 m X 5 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. Local de instalação: Caruaru Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 	Diária 24 horas	3
32	 Locação de estrutura de Toldo em lona transparente. Modelo: Romano; Dimensão: 10 m X 3 m; Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona PVC, resistente às chuvas. 	Diária 24 horas	3

	 Local de instalação: Caruaru Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a transporte, montagem e desmontagem. 		
	Locação de estrutura de Toldo em lona transparente.		
	Modelo: Romano;		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	• Dimensão: 10 m X 5 m;		
	Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas		
22	laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos	Diffuir	2
33	toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço	Diária	3
	galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona	24 horas	
	PVC, resistente às chuvas.		
	Local de instalação: Caruaru		
	Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a		
	transporte, montagem e desmontagem.		
	Locação de estrutura de Toldo em lona transparente.		
	Modelo: Romano;		
	• Dimensão: 10 m X 6 m;		
	Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas		
	laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos	-	_
34	toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço	Diária	3
	galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona	24 horas	
	PVC, resistente às chuvas.		
	• Local de instalação: Caruaru		
	Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a		
	transporte, montagem e desmontagem.		
	Locação de estrutura de Toldo em lona transparente.		
	Modelo: Romano;		
	• Dimensão: 10 m X 7 m;		
	• Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas		
	laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos		
35	toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço	Diária	3
	galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona	24 horas	
	PVC, resistente às chuvas.		
	Local de instalação: Caruaru		
	Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a		
	transporte, montagem e desmontagem.		
	Locação de estrutura de Toldo em lona branca.		
	Modelo: Romano;		
	• Dimensão: 6 m X 3 m;		
	Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas		
	laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos		
36	toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço	Diária	3
	galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona	24 horas	
	PVC, resistente às chuvas.		
	Local de instalação: Caruaru		
	Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a		
	transporte, montagem e desmontagem.		
	Locação de estrutura de Toldo em lona branca.		
	Modelo: Romano;		
	• Dimensão: 6 m X 5 m;		
	Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas		
	laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos		
37	toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço	Diária	3
	galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona	24 horas	
	PVC, resistente às chuvas.		
	Local de instalação: Caruaru		
	Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a		
	transporte, montagem e desmontagem.		
38	Locação de estrutura de Toldo em lona branca.		3

	Modelo: Romano; No. 10. 11. 12. 12. 12. 12. 12. 12. 12. 12. 12		
	• Dimensão: 8 m X 5 m;		
	Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas		
	laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos	D./ .	
	toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço	Diária	
	galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona	24 horas	
	PVC, resistente às chuvas.		
	Local de instalação: Caruaru		
	Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a		
	transporte, montagem e desmontagem.		
	Locação de estrutura de Toldo em lona branca.		
	Modelo: Romano;		
	• Dimensão: 10 m X 3 m;		
	Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas		
	laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos		
39	toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço	Diária	3
	galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona	24 horas	
	PVC, resistente às chuvas.		
	Local de instalação: Caruaru		
	Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a		
	transporte, montagem e desmontagem.		
	Locação de estrutura de Toldo em Iona branca.		
	Modelo: Romano;		
	• Dimensão: 10 m X 5 m;		
	Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas		
	laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos		
40	toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço	Diária	3
	galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona	24 horas	
	PVC, resistente às chuvas.	2 . 110146	
	Local de instalação: Caruaru		
	Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a		
	transporte, montagem e desmontagem.		
	Locação de estrutura de Toldo em lona branca.		
	Modelo: Romano;		
	• Dimensão: 10 m X 6 m;		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas laterais e college em PVC a serem cologadas nas junções dos		
41	laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço	Diária	3
71	galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona	24 horas	
	PVC, resistente às chuvas.	2 T 1101 a3	
	Local de instalação: Caruaru		
	Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a		
	transporte, montagem e desmontagem.		
	Locação de estrutura de Toldo em lona branca.		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	• Modelo: Romano;		
	• Dimensão: 10 m X 7 m;		
42	Características adicionais: Toldo acompanhado de cortinas		
	laterais e calhas em PVC a serem colocadas nas junções dos	D:/:.	•
	toldos a fim de evitar infiltrações; estrutura em aço	Diária 24	3
	galvanizado, resistente a ventos; toldos e cortinas em lona	24 oras	
	PVC, resistente às chuvas.		
	Local de instalação: Caruaru		
	Obs.: Valor da diária deverá incluir todos os custos referentes a		
	transporte, montagem e desmontagem.		

Descrição dos Serviços

1. Além das demais exigências contidas nesse Edital, a execução dos serviços que compõem objeto consistirá em:

- a) Receber a solicitação de execução dos serviços por meio eletrônico e-mail, telefone ou fax, conforme informado pela FORNECEDORA ou obtido de seu cadastro no SICAF;
- b) Proceder a montagem dos toldos em conformidade com as exigências contidas neste Edital, com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento;
- c) Proceder a desmontagem e retirada totais dos toldos no primeiro dia útil após o término do evento em horário previamente agendado com a gestora da Ata entregando o ambiente totalmente limpo de qualquer resíduo decorrente da montagem e/ou desmontagem dos toldos;
- 2. Os serviços de entrega e montagem dos toldos devem ser plenamente concluídos observando o prazo constante na letra "b" acima;
- **3.** Sendo identificada qualquer irregularidade na prestação do serviço essa deverá ser sanada **em até 2 horas** pela FORNECEDORA, sem que com isso ocorra qualquer custo adicional a PROGEPE/UFPE;
- **4.** O início dos trabalhos de **desmontagem/retirada** de toda a estrutura iniciar-se-á no dia útil seguinte ao encerramento do período, em horário previamente agendado com a gestora da Ata;
- **5.** A FORNECEDORA deverá disponibilizar um preposto, que ficará de plantão durante a montagem/desmontagem/retirada de toda estrutura contratada;
- **6.** No intervalo entre os serviços citados anteriormente, a empresa deve disponibilizar um número de celular para contato imediato com o preposto, caso necessário;
- **7.** O preposto será a pessoa a quem a PROGEPE/UFPE deverá se dirigir para solução de quaisquer problemas porventura existentes. Ele deverá ter sob sua coordenação uma equipe técnica de, no mínimo, dois montadores, para solução de quaisquer problemas na estrutura locada.
- **8.** Os serviços serão acompanhados pela gestora da Ata, com o objetivo de assegurar sua conformidade com o detalhamento prévio idealizado pela PROGEPE/UFPE, verificando todos os detalhes de montagem/instalação das estruturas e equipamentos, prestando quaisquer esclarecimentos sobre eventuais dúvidas que possam advir da sua execução;
- 9. Os serviços incluem: transporte de material e pessoal para execução da montagem, arrumação e/ou instalação, desmonte e retirada de toda a estrutura, inclusive ferramentas;
- **10.** A execução dos serviços é de inteira responsabilidade da FORNECEDORA, correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças, alvarás e outras despesas concernentes à execução dos serviços;
- 11. A FORNECEDORA deverá disponibilizar todo o material livre de marcas, logotipos ou propagandas;
- **12.** Em conformidade com o disposto no artigo 73, I e II, da Lei n 8.666/93, os toldos serão recebidos provisoriamente após a respectiva instalação, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital, e definitivamente após a conclusão do serviço de desmontagem/retirada da estrutura;
- 13. Deverão ser instaladas sapatas niveladoras nos toldos para compensar a declividade do terreno, caso sejam necessárias;
- 14. A FORNECEDORA deverá seguir rigorosamente as orientações da PROGEPE/UFPE para montagem dos toldos.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014

MODELO DA PROPOSTA

OBJETO: Registro de Preços unitários visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de toldos, incluindo transporte, montagem e desmontagem, para a Universidade Federal de Pernambuco.

Lote	Item	Especificação do Produto	Unidade	Quantidade.	R\$ Unitário	R\$ Total

Preço global da proposta (soma dos preços globais dos itens) R\$
--

VALIDADE DA PROPOSTA:(..) dias corridos a partir da abertura deste Pregão (v. subitem 1.2 do edital).

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do serviço, incluindo transporte, montagem e desmontagem; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CPF (com cópia):

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO N°: NOME DO BANCO: AGÊNCIA N°: NOME DA AGÊNCIA: CONTA CORRENTE N°: PRAÇA DE PAGAMENTO:

(I_{oool})	de	de 2014
ulokan	UC	05 2014

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, assinatura)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014

Minuta da

Ata de Registro de Preço n.º/2014

(UMA ATA PARA CADA FORNECEDOR)

Ite	n Especificação	Forma de Apresentação	Demanda global estimada	Preço Unitário	Preço Global

Duran alabal da mananata (nama da manan alabal das itana) D¢	
Preço global da proposta (soma do preço global dos itens) R\$	

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO*

^{*} Mantido o preço unitário dos itens ofertados pelo vencedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não há previsão de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante e órgão participante. Este último, por apesar da existência de interesse na Intenção de Registro de Preços nº 153080-00211 /2013, divulgada no site Comprasnet em 18/11/2013, os órgãos interessados não atenderam à solicitação dentro do prazo estabelecido. PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prazo de 12 (doze) meses, após cumpridos os requisitos de publicidade do certame, ocorrido em...../....... CONTRATAÇÃO E CONDIÇOES ESPECÍFICAS – A UFPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a UFPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação feita pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida - PROGEPE da UFPE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento variável, a depender do efetivo fornecimento, será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, regularmente atestada pelo gestor desta Ata de Registro de Preços, e após verificação pelo Departamento de Contabilidade e Finanças-DCF da regularidade da empresa perante o SICAF, a Seguridade Social e o FGTS. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se

passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. ALTERAÇÃO DA ATA - Esta ata poderá sofrer alterações, desde que não resultem acréscimos nos quantitativos dos seus itens, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 a Lei nº 8666/93, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. REVISÃO DE PREÇOS - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UFPE promover as negociações junto aos FORNECEDORES. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE convocará os FORNECEDORES para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado; frustrada essa negociação, os FORNECEDORES serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá: a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nessas negociações, a UFPE poderá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: 1) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 2) Respeitar rigorosamente todos os prazos e condições estabelecidos; 3) Indicar, por escrito, representante para relacionar-se com a UFPE como responsável pela execução dos serviços; 4) Fornecer mão-de-obra qualificada, necessária à execução do serviço, responsabilizando-se por seu recrutamento, treinamento e seleção; 5) Responsabilizar-se pelo transporte, entrega, montagem, desmontagem e recolhimento dos toldos nos prazos estabelecidos nesta Ata, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à UFPE ou à terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços; 6) Aceitar, em todos os aspectos, a fiscalização por parte da UFPE dos serviços executados através da gestora dessa Ata; 7) Providenciar para que todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços atendam às exigências mínimas de qualidade; 8) Quando solicitado pela UFPE, sustar a execução de qualquer serviço que esteja em desacordo com o especificado; 9) Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da UFPE ou ao interesse do serviço público; 10) Executar os serviços de acordo com os horários e locais preestabelecidos, inclusive a guarda dos mesmos antes, durante e depois de cada evento, no que couber; 11) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da UFPE; 12) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Anexo I do Edital e a Nota de Empenho prevalecerá a especificação constante no Anexo I do Edital; 13) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prestação do serviço ou em virtude desta, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos; 14) Manter inalterados preços e condições propostas; 15) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que possam incidir na prestação dos serviços; 16) Entregar Nota fiscal/fatura, indicando a quantidade e valor unitário dos serviços prestados. OBRIGAÇÕES DA UFPE - A UFPE obriga-se a: 1) Exercer a fiscalização do serviço, através da gestora desta Ata podendo sustar ou recusar serviço prestado em desacordo com a especificação apresentada; 2) Proporcionar todas as facilidades necessárias à FORNECEDORA, inclusive comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços; 3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital, abatidas as multas, se houver; 4) Aplicar às licitantes vencedoras as sanções administrativas previstas na legislação vigente; 5) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, quando for o caso; e 6) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. GERENCIAMENTO DA ATA - o gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela PROGEPE, através da servidora ROSSANA WANDERLEY GUERRA, SIAPE 331226. A UFPE reserva-se o direito de substituição da servidora supracitada, sendo a FORNECEDORA informada posteriormente da decisão por escrito. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - 1) Os serviços deverão ser executados nas dependências da UFPE (conforme os lotes indicados no Anexo I) em data e horário a ser estabelecido por esta. Os eventos poderão, a critério da UFPE, ocorrer nos Campi de: a) Recife, os eventos poderão ocorrer: - Prédio da Reitoria: situado na Avenida Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901; -Clube Universitário: Situado na Av. Visconde de Lepoldo, s/n, Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901; - Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA): Situado na Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, CEP: 50670-901, Recife-PE; - Centro de Convenções da UFPE: Av. dos Reitores, s/n Cidade Universitária, CEP: 50.740-530 Recife-PE; b) Vitória, situado na rua Alto do Reservatório, S/N - Bela Vista Vitória de Santo Antão – PE CEP: 55608-680; c) Caruaru, situado na Rodovia BR-104 km 59 - Nova Caruaru,

Caruaru – PE, CEP: 55002-970; 2) Após a assinatura desta Ata, os agendamentos para prestação dos serviços poderão ser feitos com 15 (quinze) dias corridos de antecedência do evento por meio do envio da Nota de empenho; 3) A entrega e/ou recebimento do objeto da licitação será de acordo com a especificação e demais condições estipuladas nesta Ata; 4) Os prazos estabelecidos nesta Ata não admitem prorrogação salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela UFPE; 5) No local da prestação do serviço, a gestora da Ata fará o recebimento do objeto da licitação em conformidade com o estabelecido nesta Ata; 6) O local para execução dos serviços poderá ser alterado pela UFPE, para outros endereços dentro das Cidades indicadas no subitem 1 acima, sendo o licitante informado previamente sobre a alteração; 7) Sendo identificada qualquer irregularidade na prestação do serviço essa deverá ser sanada em duas horas pela fornecedora, sem que com isso ocorra qualquer custo adicional a PROGEPE/UFPE; 8) O objeto contratado será recebido em conformidade com estabelecido nesta Ata. A não prestação dos serviços dentro dos referidos prazos será considerada recusa formal da fornecedora, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela UFPE; 9) Os toldos e serviços prestados deverão obedecer às especificações e requisitos de qualidade constantes neste Edital. A prestação dos serviços fora das especificações indicadas na Ata ou em desconformidade com a Nota de Empenho implicará na não aceitação por parte da UFPE, cabendo a fornecedora a correção do problema dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sem que para isso acarrete despesa adicional à UFPE; 10) Mesmo após serem recebidos e aceitos pela PROGEPE/UFPE, os toldos e serviços ficam sujeitos à substituição pela adjudicatária, desde que comprovadas à existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos; 11) A UFPE reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com as especificações constantes nesta Ata. Em caso de não conformidade reiterada, a gestora da Ata notificará a fornecedora, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS - A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela UFPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetivada pela UFPE, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02; e e) ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovado e justificado: I – por razão de interesse público ou II - a pedido do fornecedor (art.21 do Decreto nº 7.892/2013); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - A dotação orçamentária será indicada nos autos do procedimento licitatório previamente à emissão da Nota de Empenho de Despesa ou formalização do contrato ou outro instrumento hábil (§2º do art. 7º do Decreto nº 7.982, de 23/01/2013). As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do Exercício correspondente. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a UFPE, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou no contrato e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da Ata e o descumprimento de qualquer condição prevista no Edital, a UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I - Advertência; II - Multa na forma estabelecida abaixo; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a União, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por: I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005). A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. FORO - O foro da Justiça Federal de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. DISPOSIÇÕES FINAIS - À UFPE cabe o direito de revogar esta

Ata por interesse público, observando-se o disposto no *art. 49 da Lei nº 8.666/93* e nesta Ata. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2014** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de sua transcrição e de seus anexos. Compete à UFPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Recife,	dede 2014.
	UFPE
	FORNECEDORA
Testemunhas: Nome	CPF
Nome.	